CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 775 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.980

Dispõe sôbre a abertura de um crédito Suplementar no valor de - Cr$ 100.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

ARITIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

7.- SAÚDE E SANEAMENTO

6.1.-Assistência Médica Sanitária

3132- Outros Serviços e Encargos. . . . . Cr$ 80.000,00

7.-SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.1.-Setor Obras

3132- Outros Serviços e Encargos. . . . . Cr$ 20.000,00

Cr$100.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE FEVEREIRO DE 1.980

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON ENANOELI
Secretário